

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DA MESA Nº 01/2024 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1º DO ART. 3º DO ATO DA MESA Nº 08/2023, DA CMC/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp (84) 99148.4454  
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br  
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá nova redação ao §1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 08/2023, da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - O §1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 08/2023, da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.	3º	-
.....		
I		-
.....		
II		-
.....		

§1º - Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema Unificado de Fornecedor (Sicaf) ou junto ao licitante, vinculada:

- I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal; ou
- II - à descrição dos serviços ou das obras constantes do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal.

Art. 2º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 10 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ITAN LOBO DE MEDEIROS  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
WALFREDO CESINO DE MEDEIROS  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS  
PRIMEIRA SECRETÁRIA

\_\_\_\_\_  
CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO  
SEGUNDO SECRETÁRIO

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 37880743